

**Processo Administrativo nº 19.21.0684.0022175/2023-67**

Dispensa nº 32/2023

Contratado: **E M FILHO E CIA LTDA EPP, CNPJ: 06.157.058/0001-20**

Objeto: **aquisição de compra de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo 13 kg (GLP), para atender o Núcleo das Promotorias de Justiça de Luzilândia.**

Base Legal: **Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

1. O processo trata da contratação direta de **E M FILHO E CIA LTDA EPP, CNPJ: 06.157.058/0001-20**, cujo objeto é compra de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo 13 kg (GLP), **na modalidade de empenho Global**, para atender o Núcleo das Promotorias de Justiça de Luzilândia, por um período estimado de um ano, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

2. Conforme Roteiro prático para contratação direta, presente no Manual de Licitações e Contratos do TCU (fls. 633 e 634), a contratação observou os seguintes passos:

- Solicitação de material ou serviço (0528128);
- Justificativa da necessidade do objeto, item 3 do Projeto Básico (0528225);
- Elaboração da especificação do objeto ou unidades/quantidades a serem adquiridas, item 2 do Projeto Básico (0528225);
- Elaboração do projeto básico (0528225);
- Pesquisa de preços em fornecedores do ramo do objeto (0528354),(0528359)(0528360);
- Elaboração de mapa comparativo de preços (0528322);
- Certidões regularidade (0528785), (0528794), (0528800), (0528864), (0528867), (0528874), (0533041);
- Ato PGJ 1106/2021 que institui o novo fluxo de trabalho junto a Controladoria Interna(0536972);
- Indicação de recursos para cobertura de despesa (0533210) (0535089).
- Portaria CPL 'B' (0536990).

3. Ressalta-se que essa não é a primeira contratação desse objeto no presente exercício, no entanto, os valores das contratações não ultrapassam o limite da dispensa, não estando configurado, portanto, fracionamento de despesa.

4. Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº10916/2016, o Art 1º do ato PGJ nº604/2016 alterou o inciso I, do art. 63 do Ato PGJ nº479/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“analisar as minutas de editais de licitação, contratos ou qualquer outro instrumento jurídico elaborado pela assessoria para gerenciamento de Licitações e Elaboração de instrumentos Jurídicos, com exceção das contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº8.666/93 de 1993, salvo se houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº8.666/93 de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº8.666 de 1993.

5. Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº nº10916/2016, o Art 1º do ato PGJ nº 1106/2021 alterou o inciso XI do art. 59 do Ato PGJ nº 479/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - Emitir parecer, ao final do procedimento e imediatamente antes da decisão do gestor, em todos os processos que representem execução de despesa pela Instituição, exceto nos processos de:

- a) concessão de férias vencidas, abono de permanência, pagamento de gratificação de substituição, adicional de qualificação, promoções e progressões funcionais de servidores;
- b) despesas correntes de água, luz e telefone;
- c) pagamentos de tributos, tarifas e preços públicos;
- d) pagamento de alugueis;
- e) pagamento de bens e serviços em pronta entrega;
- f) pagamento de serviços continuados, com exceção de terceirização de mão de obra;
- g) aditamentos contratuais em que não há alteração de valores;
- h) contratações por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, cujo valor seja igual ou inferior ao dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme sua natureza;
- i) contratações de bens e serviços a partir do Sistema de Registro de Preços elaborado pela instituição;
- j) pagamento de serviços continuados, com exceção de terceirização de mão de obra e de obras e serviços de engenharia.

Ana Larissa Moura de Almeida  
Presidente CPL B.

Celiane Azevedo da Fonseca  
Membro da CPL B.

Rosângela da Silva Santana  
Membro da CPL B



Documento assinado eletronicamente por **ANA LARISSA MOURA DE ALMEIDA, Técnico(a) Ministerial**, em 25/07/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIANE AZEVEDO DA FONSECA, Membro de CPL**, em 25/07/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA DA SILVA SANTANA, Membro de CPL**, em 25/07/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0536996** e o código CRC **338BFCC6**.

04 a 08 de Dezembro

SIMPLICIO MENDES/CAMPINAS DO PIAUÍ/BELA VISTA DO PIAUÍ

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2839/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022, alterado pelo Ato PGJ nº 1281/2023;

**CONSIDERANDO** o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0700.0023127/2023-22,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** a Promotora de Justiça **ITANIELI ROTONDO SÁ**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, para atuar nos autos do Processo SIMP nº 001460-361/2022, em razão de arguição de suspeição do Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, Antônio César Gonçalves Barbosa.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2840/2022**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Cleandro Alves de Moura**, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93,

**R E S O L V E**

**1- PROPÓSITO**

1.1. Designar a Comissão Permanente de Licitação "B" do Ministério Público do Estado do Piauí para processar e julgar todas as CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), as ADESÕES a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS, COMPRA PELO REGISTRO DE PREÇOS DESTE ÓRGÃO, PROCESSADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PELO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MP/PI E FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPROCON.

**2- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO:**

2.1. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Larissa Moura de Almeida;

Membros: Céliane Azevedo da Fonseca e Rosângela da Silva Santana;

SUPLENTE: Afranio Oliveira da Silva.

**3- ATRIBUIÇÕES:**

3.1. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que diz respeito às contratações por dispensas, inexigibilidades de licitações, compras por adesões a ata de registro de preços de outros órgãos, compras por registro de preços deste órgão.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Além do Presidente da Comissão, deverão participar das reuniões de análise de propostas, no mínimo 02 (dois) membros.

4.2. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da contratação, poderá ser convocada para integrar a Comissão, pelo menos um especialista no assunto.

4.3. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente à Controladoria Interna e à Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça para Processos Administrativos para solicitar apoio técnico e jurídico e outras unidades ou assessorias deste órgão.

4.4. Nas ausências e impedimentos do Presidente, qualquer um dos membros responderá pela Presidência da Comissão, desde que sejam designados pelo Presidente ou por critério de votação.

**5- MANDATO E VIGÊNCIA**

5.1. O mandato dos membros da Comissão terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da entrada em vigor desta Portaria.

5.2. É vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o período subsequente.

5.3. Fica revogada a Portaria PGJ/PI nº 2431/2022.

5.4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2841/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Subprocurador de Justiça Jurídico, **JOÃO MALATO NETO**, para atuar na Audiência de Conciliação referente ao Dissídio Coletivo de Greve nº 0756750-03.2023.8.18.0000, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2023, considerando a requisição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2842/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022, alterado pelo Ato PGJ nº 1281/2023;

**CONSIDERANDO** o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0329.0023927/2023-89,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** a Promotora de Justiça **GIANNY VIEIRA DE CARVALHO**, respondendo pela Promotoria de Justiça de Gilbués, para atuar nos autos do INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000538-085/2021, tendo em vista que o procedimento foi convertido em diligências na 1374ª Sessão Ordinária e determinou a designação de outro membro para prosseguimento da investigação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ/PI Nº 2843/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022;

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO**

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO GLOBAL**

Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da empresa **E M FILHO E CIA LTDA EPP**, CNPJ: 06.157.058/0001-20, no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), referente a aquisição de compra de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo 13 kg (GLP), para atender o Núcleo das Promotorias de Justiça de Luzilândia, conforme abaixo:

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)		
1.1. Nome: E M FILHO E CIA LTDA EPP		2. Código:
1.3. Data da proposta: 11.07.2023	1.4. Conta: 17365-7; Agência: 0255-0	1.5. Banco: Banco do Brasil
1.6. Endereço: Rua José Melo, 525, Centro, Luzilândia-PI, CEP: 64 160-000		
1.7. Cidade: Luzilândia-PI	1.8. C.N.P.J./C.P.F: 06.157.058/0001-20	
1.9. Inscrição Estadual/Municipal:		
2. DADOS DA DESPESA		
2.1. Unidade Orçamentária: 25101		
2.2. Projeto/Atividade: 2000	Elemento de Despesa: 3.3.90.30	2.4. FR: 500
2.5. Valor: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)		
2.6. N.º de Parcelas: -	2.7. Vencimento:	2.8. Contrato n.º: SEM CONTRATO

2.10. Processo Administrativo n.º 19.21.0684.0022175/2023-67		2.10. Modalidade Licitação:		
2.12. Processo Dispensa n.º 32/2023 (Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93)		2.12. Processo de Inexigibilidade n.º:		
3. DETALHAMENTO				
3.2. Item	3.3. Especificação	3.4. Quant	3.5 P. unitário	3.6. P. Total
01	Aquisição de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP, tipo GLP butano, capacidade 13kg, pressão vapor p-13, ponto máximo ebulição 2, teor máximo enxofre volátil 0,36, corrosividade máxima 1, NBR 86 14, volume 31,5litros, uso doméstico para cozimento de alimentos.	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)</b>				

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Dr. Hugo de Sousa Cardoso  
Subprocurador de Justiça Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,  
**Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 26/07/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0537153** e o código CRC **00E95E65**.



## Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	2023NE00697	26/07/23
<b>Credor</b>	06157058000120 - E.M FILHO & CIA. LTDA	
<b>Valor</b>	208,00 (Duzentos e oito reais)	

Classificação	
<b>Nota de Reserva</b>	2023NR00665
<b>Tipo de Reserva</b>	PRÉ-EMPENHO
<b>Órgão Orçamento</b>	25 - MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Unidade Orçamentária</b>	25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
<b>Programa de trabalho</b>	03.122. 0013. 2000 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza</b>	339030 - Material de Consumo
<b>Autor Emenda</b>	0 - SEM AUTOR
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000 - Não definida
<b>Território</b>	TD0 - ESTADO
<b>Plano Orçamentário</b>	000001 - Não definido
<b>Marcador de Fonte</b>	0000 - Sem marcador - FR 500
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	0 - SEM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO
<b>Projetos</b>	0 - Indefinido

Detalhamento					
<b>Mod. Empenho</b>	Global	<b>Mod. Licitação</b>	06 - Dispensa de Licitação	<b>Emb. Legal</b>	Dispensa nº 32/2023 (Art. 24, II da Lei nº 8.666/93)
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>		<b>Local Entrega</b>	
<b>Processo</b>	19.21.0684.0022175 /2023-67	<b>UF</b>	Piauí	<b>Município</b>	Luzilândia

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	03 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		208,00

Saldo Dotação			
<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
867.078,00	<b>Pré-Empenhado</b> 208,00	<b>Bloqueado</b> 0,00	867.078,00

Observação
DMC. EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA E M FILHO E CIA LTDA EPP, CNPJ: 06.157.058/0001-20, REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, TIPO GLP BUTANO CAPACIDADE 13KG, PRESSÃO VAPOR P-13, PONTO MÁXIMO EBULIÇÃO 2, TEOR MÁXIMO ENXOFRE VOLÁTIL 0,36, CORROSIVIDADE MÁXIMA 1, NBR 8614, VOLUME 31,5LITROS, USO DOMÉSTICO PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA CONFORME DISPENSA Nº 32/2023 (ART.24, II DA LEI Nº 8.666/93).

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
RECARGA DE BOTIJÕES	2	UNIDADE	104,00	208,00
<b>Descrição</b>	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ; GLP, TIPO GLP BUTANO, CAPACIDADE 13KG, PRESSÃO VAPOR P-13, PONTO MÁXIMO EBULIÇÃO 2, TEOR MÁXIMO ENXOFRE VOLÁTIL 0,36, CORROSIVIDADE MÁXIMA 1, NBR 8614, VOLUME 31,5LITROS, USO DOMÉSTICO PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS.			

Dados de Autenticidade
------------------------

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)	<b>Documento</b> 2023NE00697	<b>Emissão</b> 26/07/23
<b>Credor</b> 06157058000120 - E.M FILHO & CIA. LTDA		
<b>Valor</b> 208,00 (Duzentos e oito reais)		



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<https://tesouro.sefaz.pi.gov.br/SiafePI/downloadSignature?token=2e1869e763ae4a3fa9d7e41cd93daf59>

**Assinatura**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

*Gabinete do Procurador-Geral de Justiça*

**PORTARIA PGJ/PI Nº 3032/2023**

**O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 390/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0684.0022175/2023-67,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** a servidora **JACYANE VILARINHO MOURA**, matrícula nº 417, para fiscalizar a contratação da compra de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo 13 kg (GLP), na modalidade de empenho Global, para atender o Núcleo das Promotorias de Justiça de Luzilândia (Nota de empenho 2023NE00697 - Dispensa nº 32/2023).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 28 de julho de 2023.

**HUGO DE SOUSA CARDOSO**

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 28/07/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0539436** e o código CRC **72E9B656**.

ATO PGJ Nº 1095/2021, bem como em outras hipóteses previstas em lei ou ato infralegal aplicável.

Art. 4º. Os dados pessoais do noticiante poderão ser transferidos pelo órgão de execução destinatário da notícia de fato, por solicitação justificada deste para os fins de complementação de informações na hipótese do art. 4º, inciso III da Resolução nº 174/2017 do CNMP, devendo, para tanto, haver comunicação ao noticiante, informando para qual órgão de execução foram transmitidos seus dados sigilosos.

§1º. O órgão destinatário dos dados pessoais deverá manter o sigilo das informações, sob pena de responsabilização pessoal do agente solicitante.

§2º. Os dados pessoais sob sigilo não poderão constar nos autos eletrônicos da notícia de fato ou qualquer procedimento autuado no sistema eletrônico do Ministério Público acessível por agentes externos.

Art. 5º. Casa haja solicitação de informações pelo órgão de execução à Ouvidoria do Ministério Público, as informações deverão ser remetidas ao órgão solicitante, adotando-se procedimento, por meio do sistema Eletrônico de Informação- SEI, que preserve o sigilo.

§1º. No procedimento eletrônico em que tramita a notícia de fato ou qualquer outra apuração, deverá constar apenas certidão acerca da solicitação da informação pelo órgão de execução à Ouvidoria do Ministério Público, o número do processo SEI e a informação de que a solicitação foi atendida.

§2º. É vedada a juntada de termo de declaração do noticiante no procedimento em que tramita a notícia de fato ou qualquer outro procedimento eletrônico do Ministério Público sem o expreso consentimento do noticiante que tenha pedido sigilo de seus dados.

§3º. A coleta de informações complementares pelo órgão de execução, na hipótese de o noticiante pedir sigilo de seus dados, deverá se dar por meio exclusivamente eletrônico, como e-mail, audiências virtuais.

§4º. O canal eletrônico de acesso à audiência virtual mencionada no §3º não deverá ser juntada aos autos do procedimento, constando apenas certidão, com resumo das complementações apresentadas.

§5º. A notificação do noticiante que pediu sigilo de seus dados para prestar informações complementares deverá se dar unicamente por meio eletrônico.

Art. 6º. A presente normatização se aplica aos procedimentos recebidos pela Ouvidoria do Ministério Público, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Quaisquer violações aos termos previstos neste Ato deverão ser comunicadas, por meio de e-mail destinado ao endereço lgpd@mppi.mp.br, ao Encarregado de Dados do MPPI, conforme o art. 5º, VIII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sem prejuízo do encaminhamento a outras autoridades que detenham atribuição legal ou regulamentar para o seu conhecimento, inclusive, aquelas que possuam atribuição para apurar eventual responsabilidade decorrente dessas violações.

Art. 8º. O referido ato entra em vigor na data de sua publicação, em cujas hipóteses de regulamentação aplica-se, no que couber, o ATO PGJ Nº 458/2013 e o ATO PGJ Nº 1095/2021.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 27 de julho de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**ZÉLIA SARAIVA LIMA**

Corregedora-Geral do Ministério Público do Piauí em exercício

**TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS**

Ouvidora do Ministério Público do Piauí

## 1.2. PORTARIAS PGJ

### **PORTARIA PGJ/PI Nº 3031/2023**

**O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,**

#### **R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Promotor de Justiça **JESSÉ MINEIRO DE ABREU**, titular da Promotoria de Justiça de Inhumas, para atuar na audiência referente ao processo nº 0000306-75.20017.8.18.0040, de atribuição da Promotoria de Justiça de Batalha, no dia 28 de julho de 2023, em substituição ao Promotor de Justiça Jaime Rodrigues D Alencar.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 28 de julho de 2023.

**HUGO DE SOUSA CARDOSO**

Subprocurador de Justiça Institucional

### **PORTARIA PGJ/PI Nº 3032/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 390/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0684.0022175/2023-67,**

#### **R E S O L V E**

**DESIGNAR** a servidora **JACYANE VILARINHO MOURA**, matrícula nº 417, para fiscalizar a contratação da compra de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo 13 kg (GLP), na modalidade de empenho Global, para atender o Núcleo das Promotorias de Justiça de Luzilândia (Nota de empenho 2023NE00697 - Dispensa nº 32/2023);

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 28 de julho de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

### **PORTARIA PGJ/PI Nº 3033/2023**

**O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93;**

**CONSIDERANDO** que o princípio da anualidade, previsto no § 5º, do art. 165 da Constituição Federal, orienta que o orçamento público deve ser elaborado e autorizado para um período correspondente a um ano;

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato PGJ/PI nº 1.323/2023;

#### **R E S O L V E**

**DESIGNAR** membros e servidores para compor comissão incumbida de elaborar a proposta orçamentária do Ministério Público do Estado do Piauí para o exercício de 2024, conforme especificado abaixo.

1. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça;
2. Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
3. Hugo de Sousa Cardoso, Subprocurador de Justiça Institucional;
4. Denise Costa Aguiar, Promotora de Justiça;
5. Ítalo Silva Vaz, Analista Ministerial;
6. Cleristonde Castro Ramos, Analista Ministerial;
7. Jose Arimatéa Marques Area Leão Costa, representante do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí;



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI**

nº processo TCE

**CW-015863/23**

nº contrato

**00697 /2023**

nº processo administrativo

**19.21.0684.0022175/2023-67**

procedimento origem

**Dispensa**

objeto

**aquisição de compra de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo 13 kg (GLP), para atender o Núcleo das Promotorias de Justiça de Luzilândia**

nome do contratado

**E. M. FILHO E CIA LTDA - EPP**

cpf/cnpj

**06.157.058/0001-20**

data da assinatura

**27/07/2023**

valor contratado

**R\$208,00**

data do cadastro

**31/07/2023**

data últ. alteração

**31/07/2023**